



Resposta Impugnação

Impugnante: Sersul Limpeza e Prestação de Serviços Ltda.

Ref.: Concorrência Pública 01/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS - SSUI.

I – da tempestividade

O prazo para interposição da impugnação ao edital foi devidamente observado.

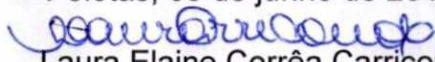
II – A resposta da SSUI

“Em relação ao questionamento e impugnação da empresa Sersul, informo que fizemos alterações no que tange aos encarregados dos COSAC’S.”

III - Julgamento

Considerando as informações prestadas pela SSUI de que o edital sofrerá alterações no que se refere aos encarregados das COSAC’S, esta Comissão Permanente de Licitações manifesta-se pelo **PROVIMENTO** do recurso interposto, devendo ser procedidas as respectivas alterações.

Pelotas, 05 de junho de 2017.


Laura Elaine Corrêa Carricone

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Pelotas